

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUMÁRIO

1	DA NECESSIDADE DO OBJETO	3
2	DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	5
3	DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)	6
4	BEM DE LUXO.....	7
5	DO FRACIONAMENTO DA DESPESA	7
6	DO TERMO DE REFERÊNCIA	7
7	DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.....	7
8	DA PESQUISA DE PREÇOS	8
9	DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.....	10
10	DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.....	10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL (INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
REQUISIÇÃO	309/2025
PROCESSO GOVBR	999292/2025
FORNECEDOR	RENZO PRESENTES
CNPJ	51.378.016/0001-73
PEDIDO DE FORNECIMENTO	9749/2025
EMPENHO	13597/2025
OBJETO RESUMIDO:	MATERIAIS DE COPA E COZINHA
VALOR GLOBAL	R\$ 2.484,40

1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

Aquisição de materiais de copa e cozinha destinados ao Fundo Social de Solidariedade.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação direta é amparada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor, assim definidos:

“II – para outros serviços e compras, de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Fundo Social de Solidariedade necessita adquirir materiais de copa e cozinha para o adequado funcionamento de suas atividades, incluindo o preparo e a oferta de refeições, lanches e bebidas em cursos, oficinas e ações sociais promovidas pelo órgão.

A aquisição é indispensável para garantir o suporte logístico e operacional das ações assistenciais e de capacitação, que visam atender à população em situação de vulnerabilidade social.

Considerando que o valor total da compra está dentro do limite legal para dispensa de licitação e que se trata de itens de pronta entrega, de consumo rotineiro e de baixo valor unitário, optou-se pela contratação direta, de modo a garantir celeridade, economicidade e continuidade dos serviços públicos prestados pelo Fundo Social de Solidariedade.

IV – MOTIVAÇÃO DA AUSÊNCIA DE DISPUTA ELETRÔNICA:

A dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não exige a realização de disputa eletrônica, uma vez que se trata de procedimento simplificado para contratações de pequeno valor.

Diante do exposto, a presente justificativa visa embasar a contratação em questão, destacando a urgência da situação e a consonância com os princípios legais e constitucionais que norteiam a ação do poder público, onde os seguintes instrumentos serviram de base para a contratação:

Termo de Referência

Pesquisa de Preços

Estimativa da Despesa

Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitar é a regra, entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

...
Art. 75. É dispensável a licitação:

- ...
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R\$ 59.906,02) - ([Vide Decreto nº 11.871, de 2022](#)) .
- ...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**3 DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO
DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)**

Considerando o valor estimado da contratação e as justificativas apresentadas, optou-se pela realização da dispensa de licitação, tendo base jurídica no inciso II do artigo 75 da [Lei nº 14133/2021](#):

...

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R\$ 59.906,02) - [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2022\)](#).

...

No inciso II do artigo 3º do [Decreto Municipal nº 8059 de 14/03/2023](#) é definido que a administração direta deverá adotar de forma **preferencial** a dispensa de licitação na forma eletrônica:

...

Art. 3º A administração direta municipal adotará, preferencialmente, a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

...

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

...

Por se tratar de processo preferencial, seu afastamento é válido, desde que devidamente justificado.

Sendo assim, considerando o valor da contratação, foi possível atender o disposto no artigo 1º do [Decreto Municipal nº 8299 de 01/02/2024](#):

...

Art. 1º Ficam dispensadas da realização de disputa eletrônica regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.059, de 14 de março de 2023, as contratações que enquadrem-se no estabelecido pelo §2º, do Art. 95, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 (Valor Atual: R\$ 11.981,20) - [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2022\)](#)

...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Desse modo, baseando-se nos dispositivos legais consultados e nas justificativas apresentadas, **optou-se pela dispensa de licitação SEM a realização de disputa eletrônica.**

4 BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

5 DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

6 DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

7 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Solicitamos os orçamentos com urgência e prazo estimado, porém apenas uma empresa apresentou dentro do estabelecido devido a quantidade grande de itens solicitados.

Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de Referência. O fornecimento de material pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada à verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Além de apresentar o menor valor entre as propostas recebidas, a empresa está localizada dentro do município, tornando o processo de contratação mais célere e eficaz, além de fomentar a economia local.

8 DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto. O preço mais vantajoso foi ofertado pela contratada e está descrito na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado. Solicitamos os orçamentos com urgência e prazo estimado, porém apenas uma empresa apresentou dentro do estabelecido devido a quantidade grande de itens solicitados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PORTA MANTIMENTOS (ROSCA 5 PÇS)	UNI	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
2	COADOR DE CAFÉ (FLANELA)	UNI	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00
3	CANEÇÃO (C/CABO DE BAQUELITE N°16 – 2,3L)	UNI	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
4	CAÇAROLA (C/ALÇA MADEIRA N°24 – 4,5L)	UNI	1	R\$ 73,00	R\$ 73,00
5	CAÇAROLA (C/ALÇA MADEIRA N°28 5,7 L)	UNI	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
6	CAÇAROLA (C/ALÇA MADEIRA N°28 7,4 L)	UNI	1	R\$ 83,00	R\$ 83,00
7	CAÇAROLA (C/ALÇA MADEIRA N°30 9,3 L)	UNI	1	R\$ 93,00	R\$ 93,00
8	JOGO DE COPOS (6 PÇS 350 ML)	UNI	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
9	JOGO DE XÍCARA (12 PÇS 90ML)	UNI	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
10	PRATO FUNDO	UNI	24	R\$ 7,90	R\$ 189,60
11	GARFO INOX	UNI	24	R\$ 1,90	R\$ 45,60
12	FACA INOX	UNI	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
13	COLHER INOX	UNI	24	R\$ 1,90	R\$ 45,60
14	ESPUMADEIRA 09 CM	UNI	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
15	CONCHA 09 CM	UNI	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
16	PROCESSADOR MANUAL (DE ALIMENTOS)	UNI	1	R\$ 18,90	R\$ 18,90
17	FRIGIDEIRA N°24	UNI	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00
18	FRIGIDEIRA N° 26	UNI	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
19	SECADOR DE PRATOS	UNI	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
20	GARRAFA TÉRMICA 1,8L	UNI	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
21	TABUA 25X35CM	UNI	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
22	SALADEIRA 2,3L	UNI	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00
23	SALADEIRA 4,3L	UNI	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
24	ASSADEIRA RETANGULAR N°3	UNI	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
25	ASSADEIRA RETANGULAR N°4	UNI	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
26	ASSADEIRA RETANGULAR N°5	UNI	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
27	JARRA REDONDA 3L	UNI	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
28	PENEIRAS (KIT 3 PÇS)	UNI	1	R\$ 13,90	R\$ 13,90
29	COLHER DE PAU – M	UNI	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
30	COLHER DE PAU – G	UNI	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
31	PANELA DE PRESSÃO 7L	UNI	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
32	POTE QUADRADO 3 L	UNI	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
33	POTE RETANGULAR 3 L	UNI	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
34	ESCORREDOR DE MASSAS INOX 24CM	UNI	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
35	FORMA P/R GELO	UNI	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
36	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ	UNI	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
37	BANDEJA (PARA SERVIR)	UNI	2	R\$ 16,90	R\$ 33,80
38	FACA (PÃO 8')	UNI	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
39	FACA (CHEF 6')	UNI	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
40	FACA (CHEF 7')	UNI	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
41	FACA (CHEF 8')	UNI	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
42	XÍCARA (230 ML VIDRO)	UNI	6	R\$ 6,90	R\$ 41,40
43	PRATELEIRA P/R PORTA DE ARMARIO	UNI	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
44	POTE REDONDO (CONJ. 5)	UNI	1	R\$ 22,90	R\$ 22,90
45	POTE (RET. P. FUNDO)	UNI	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
46	ACUCAREIRO	UNI	1	R\$ 14,50	R\$ 14,50
47	GARRAFA 1200ML	UNI	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
TOTAL GERAL				R\$ 2.484,40	

Rua Coronel João Antônio, 100 - Centro - Leme - SP
(19) 3097.1000 - Fone/Fax: 3097.1004 - e-mail: sads@leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

[Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ](#)

[CEIS - Controladoria Geral da União - Consulta de Impedimentos para Contratação](#)

[Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo](#)

[Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa Estadual](#)

[Certidão Negativa de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual](#)

[Certidão de Regularidade Trabalhista](#)

[Certificado de Regularidade do FGTS](#)

10 DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2025 da Prefeitura de Leme e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, consignados na dotação:

DESPESA: 5432

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme, (vide assinatura digital)

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1305-DD21-7D6F-F74D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO (CPF 191.XXX.XXX-32) em 18/11/2025 10:00:45

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1305-DD21-7D6F-F74D>